



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 859/2018

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: “ALTERA A TABELA PREVISTA NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 855 DE 17 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela prevista no art. 1º da lei municipal 855 de 17 de Julho de 2018, passa a vigorar conforme abaixo descrito:

Quadra	Lotes	Matriculas
38	06	18.110
	07	18.111
	08	18.112
	09	18.113

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura no período de 04/09/2018 a 04/10/2018.